



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO Nº 024 /2020

**Processo Administrativo:** PMC.2017.00002767-01

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Modalidade:** Contratação Direta nº 04/18

**Termo de Contrato n.º** 14/18

**Termo de Aditamento n.º** 07/19

**Objeto:** Contratação de empresa para realização de Assistência à Saúde na área de Equoterapia, destinada às pessoas com "déficit" motor.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA DE CAMPINAS – AEC**, inscrita no CNPJ sob nº 03.517.795/0001-06, denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

## PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 07/02/2020.

## SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais).

## TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados no documento SEI nº 2176316 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 087000.08750.10.301.1003.4026.3.3.90.39.05 FR 05.301-007.

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

## QUARTA – DA REGULARIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS FALTANTES

4.1. Fica concedido prazo de 90 (noventa) dias, a partir da assinatura do presente instrumento para que a contratada apresente a CND Federal, nos termos do despacho SEI nº 2206306.

## QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 07 de fevereiro de 2020

**CARMINO ANTÔNIO DE SOUZA**

Secretário Municipal de Saúde

**ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA DE CAMPINAS – AEC**

Representante Legal:

RG nº 25.793.180-6

CPF nº 110.802.018-66



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo:** PMC.2017.00002767-01

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Associação de Equoterapia de Campinas – AEC

**Modalidade:** Contratação Direta nº 04/18

**Termo de Contrato nº** 14/18

**Termo de Aditamento nº** 07/19 e 024/2020

**Objeto:** Contratação de empresa para realização de Assistência à Saúde na área de Equoterapia, destinada às pessoas com “déficit” motor.

**ADVOGADO(S)/Nº OAB: (\*)** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 07 de fevereiro de 2020



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## GESTOR (SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS):

Nome: Aloyr Marcolino Junior  
Cargo: Assessor Superior III  
CPF: 024.805.398-28 RG: 14.104.179-1  
Data de Nascimento: 04/02/1963  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional: aloyr.junior@campinas.sp.gov.br  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): 19.2116.8512  
Assinatura: \_\_\_\_\_

PREENCHIMENTO  
OBRIGATORIO

Responsáveis que assinaram o ajuste:

### Pelo CONTRATANTE:

Nome: Carmino Antonio de Souza  
Cargo: Secretário Municipal de Saúde  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional: saude.gabinete@campinas.sp.gov.br  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Aloyr Marcolino Jr.  
Depto. Adm. - SMS  
PMC - Matr. 128417-7

PREENCHIMENTO  
OBRIGATORIO

### Pela CONTRATADA:

Nome: Isac Rodrigues de Lima  
Cargo: Presidente  
CPF: 110.802.018-66 RG: 25.793.180-6  
Data de Nascimento: 01/11/1974  
Endereço residencial completo: Rua Dr. Honorino Fabri, 317 Sumaré (SP)  
E-mail institucional: administrativo@aecampinas.org.br  
E-mail pessoal: isac.rodrigues@aecampinas.org.br  
Telefone(s): (19) 9.98.120-2507  
Assinatura: \_\_\_\_\_

PREENCHIMENTO  
OBRIGATORIO

Advogado: (\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.